



EDIÇÃO Nº 19 – QUARTA-FEIRA, 12 DE DE MARÇO DE 2025

LEIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27/2025

“Regulamenta o disposto no art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar nº 14/2015”.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025

A Câmara Municipal de Aracitaba aprovou e eu, Prefeitura Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO

Prefeita de Aracitaba/MG
Publique-se na forma da lei

Art.1º Fica autorizado aumento real de 10% (dez pontos percentuais) no quadro dos cargos de provimento em comissão, na forma determinada pelo Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 14/2015.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos reajustes, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.